



Decreto N° 3532 - de 25 de Junho de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1143, 26 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.05.01.10.301.0011.2.0050-2.621.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO	- - - - - R\$	60.000,00
2.05.01.10.301.0011.2.0050-2.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO	- - - - - R\$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	160.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	160.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	160.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **160.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 25 de Junho de 2025


GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: 692.293-526-15